

Este

Decreto Legislativo nº 37/82.

Fixa gratificação para jornalista credenciado na Câmara Municipal de Araçuz E.S.


A Câmara Municipal de Araçuz, Estado do Espírito Santo aprova e a mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica reajustada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) a gratificação a ser paga mensalmente ao jornalista credenciado na Câmara Municipal de Araçuz.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de maio de 1982.

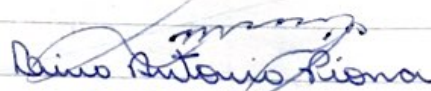
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Araçuz, 06 de maio de 1982.



José Domingos Rampinelli  
Presidente da Câmara

José Lussox  
José Bessetti  
Vice-Presidente

  
Rino Antonio Risona  
1º Secretário